

publicado no Placar dos Atos
Administrativo da Prefeitura
de São Patrício.

Em: 17 / 05 / 2017
Rayane Rayane de Sa'



LEI N.º 476/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 469/2017 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica alterado o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 469/2017, de 07 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento), segundo variação e acumulação ao longo do ano de 2016, conforme índice do INPC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DE MAIO DE 2017..


JOÃO EUSTAQUIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

1
RECEBEMOS
Em 02, 06 2017

Assinatura